

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 52

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2021 - PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2369, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA.

Trata-se de projeto de lei do Executivo Municipal, que, pelo seu teor, deve ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 74 do Regimento Interno (Resolução n. 25/2020).

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e concluiu que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Temos que o seu conteúdo legislativo de mérito atende as necessidades da sociedade civil, sobretudo os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Município de Ribeirão Preto que demandam a possibilidade de alteração nas consignações em folha de pagamento, em atendimento à necessidades geradas pela atual situação nacional em que nos encontramos, diante dos graves efeitos econômicos decorrentes da pandemia causada pelo COVID-19.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente entendeu que o projeto de lei se reveste de interesse dos Municípes e decide emitir parecer **FAVORÁVEL**, seu encaminhamento ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2021.

Elizeu Rocha
Presidente

Brando Veiga
Vice-Presidente

Ramon Todas as Vozes
Membro - Relator

